



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

## EMENDA MODIFICATIVA N°. 03/2007.

**Súmula: Modifica o Art. 42, Parágrafo Único e o Art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná aprovou, e a Mesa Diretora promulga a seguinte.

### EMENDA MODIFICATIVA

**Artigo 1º** - O Art. 42, Parágrafo Único da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 42, Parágrafo Único - É de 02 (dois) anos o mandato dos Membros da Mesa, não permitindo a recondução na mesma legislatura”.

**Artigo 2º** - O Art. 50, Caput da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 50, caput - A eleição da Mesa da Câmara, com exceção do primeiro ano, dar-se-á dia 20 de dezembro às nove horas (09h:00min) e com posse em 1º de janeiro do ano subsequente”.

**Artigo 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.



Geovane Pedroso  
Vereador

**Justificativa oral pelo autor.**

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 239/2007.  
Ivaiporã, 19 de JUNHO de 2007.  
Efun Guus

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada  
 Em, 19 / JUNHO / 2007  
Efun Guus

1º TURNO

1ª DISCUSSÃO

REUNIÃO ORDINÁRIA  
Câmara de Vereadores

APROVADO  
Em 19/06/2007 por unanimidade  
Ata(s) n.º 2409

Efun Guus

2º TURNO

REUNIÃO ORDINÁRIA

1ª Discussão

Câmara de Vereadores

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Em 04/09/07

Ata(s) n.º 2423

Efun Guus

2ª discussão

REUNIÃO Ordinária

Câmara de Vereadores

APROVADO  
Em 07/08/2007 por unanimidade dos  
Ata(s) n.º 2419

Efun Guus

Reuniões Ordinárias

2º Discutir

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade  
Em 11/09/07  
Ata(s) n.º 2424

Efun Guus

Retirado dia  
14/08 por falta  
dos 2/3 membros  
(art. 224 RI)

Reuniões Ordinárias

3º Discutir

Câmara de Vereadores

APROVADO pelo maioria - votos contra  
Em 21/08/07 voto dos Vereador Aní-

Ata(s) n.º 2421

tonio Vile Real

Reuniões Ordinárias

3º Discutir

Câmara de Vereadores

APROVADO por unanimidade  
Em 18/09/07  
Ata(s) n.º 2425

Efun Guus



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.**  
**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.**  
**COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, AGROINDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO.**  
**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

## EMENDA MODIFICATIVA Nº 03/2007

*Súmula:* Modifica o Art. 42, Parágrafo Único e o Art. 50, caput, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

### PARECER:

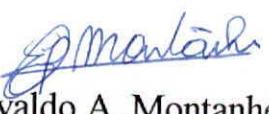
As Comissões Permanentes, acima mencionadas, tendo analisado em conjunto a referida Emenda Modificativa, e verificado que a mesma foi redigida dentro das normas legais, sem ambigüidades ou brechas, não ferindo nenhum princípio constitucional ou lógico, emitem *parecer favorável* à sua aprovação.

Plenário Vereador Pedro Goedert, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.

  
Edson José de Brito

  
Antônio Vila Real

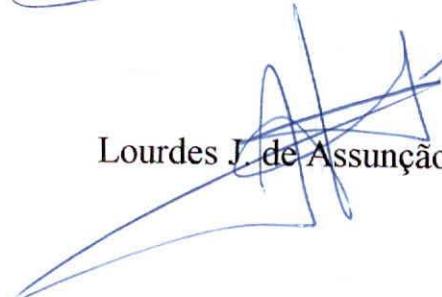
  
Roberto Balbino da Silva

  
Edivaldo A. Montanheri

  
Geovane Pedroso

  
Antonio Alves

  
Luis Gustavo Chaves

  
Lourdes J. de Assunção Mancia

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores  
de Ivaiporã e demais Vereadores

**PARECER**

Após estudar cuidadosamente a Emenda Modificativa nº 03/2007, referente a Súmula que modifica o artigo 42, Parágrafo único e o artigo 50, "caput" da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, onde é proposta a mudança na referida Lei (Orgânica) para mudança do prazo do mandato dos membros da mesa diretiva para um período de 02 (dois) anos, sem recondução na mesma legislatura, somos de parecer favorável, mesmo porque o Regimento Interno já teve sua aprovação e mudança do prazo para igual período (02 anos).

É nosso parecer.



PAULO ROBERTO BELO  
ASSESSOR JURÍDICO

RECEBIDO(S) NESTA DATA

Protocolo N.º 4527  
Ivaiporã, 20 de 08 de 2007  
